



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
**LIMEIRA
DO OESTE**
CUIDANDO DE NOSSA GENTE.
Adm. 30/17/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 167/2020-GP

Limeira do Oeste-MG. 30 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2020.

Excelentíssimo Presidente.

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 15/2020 e sua respectiva mensagem e solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000115

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/30000115

Número / Ano	000115/2020
Data / Horário	30/06/2020 - 08:40:18
Assunto	Encaminha Projeto de Lei nº 15/2020.
Interessado	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei 15/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020 que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Esclarecemos aos Ilustres Vereadores que o encaminhamento desse projeto de Lei tem a finalidade de abrir no orçamento vigente um crédito especial destinado a fazer face as despesas necessárias para implantação no Município de câmeras de segurança em pontos estratégicos definido pela Polícia Militar local.

Noutro lado requer urgência em sua apreciação e votação, pois o presente revela-se de grande interesse público, vindo de encontro com o anseio da população limeirense.

Maiores esclarecimentos sobre a importância do projeto em referência podem ser obtidos junto ao Comando do Destacamento Policial de Limeira do Oeste.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência do projeto, principalmente pela relevante adequação contábil, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. 30 de Junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para a cobertura das despesas decorrentes da implantação de câmeras de segurança em pontos estratégicos do Município de Limeira do Oeste - MG, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.126.0002.1.1034 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000 – Recursos Ordinários

VALOR.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

100.000 – Recursos Ordinários

VALOR.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01.00.00 - Poder Legislativo

UNIDADE: 01.04.00 – Divisão Administrativa e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADM. E FINANCEIRAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 15

VALOR.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 17

VALOR.....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Fazenda

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28.843.0000.0.0001 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
CONTRATADA

NATUREZA DA DESPESA:

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 83

VALOR.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta Lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do Município.

Art. 4º - As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 30 de Junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal